



RESOLUÇÃO Nº 23/2003, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Reforma o currículo do Programa de Pós-Graduação em Administração, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 do Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos 8 dias do mês de outubro do ano de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de reformar o currículo do Programa de Pós-Graduação em Administração e adequá-lo ao novo Regulamento do Programa;

CONSIDERANDO proposta de reforma elaborada pelo Colegiado do Programa, sua aprovação pelo Conselho da Faculdade de Gestão e Negócios em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2003; e ainda,

CONSIDERANDO o que consta do Parecer do Relator, às folhas 161/174 do Processo 83/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de duas áreas de concentração com duas linhas de pesquisa cada uma para uma única área, com três linhas de pesquisa, para o Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN:

Área: Gestão Organizacional

Linha de Pesquisa 01: Estratégia e Mudança Organizacional;

Linha de Pesquisa 02: Mercado e Cadeia de Abastecimento;

Linha de Pesquisa 03: Gestão Financeira e Controladoria.

Art. 2º A grade de disciplinas obrigatórias e optativas do Programa de Pós-Graduação em Administração passa a ser a seguinte:

Nome	Créditos	Carga Horária
Técnicas de Pesquisa	4	60
Metodologia de Pesquisa Aplicada à Administração	2	30
Estudos Dirigidos 1	2	30
Estudos Dirigidos 2	2	30
Estratégia Empresarial	4	60
Gestão Estratégica de Recursos Humanos	4	60
Cultura e Aprendizagem Organizacional	4	60
Tópicos Especiais em Estratégia e Mudança Organizacional	2	30
Marketing Estratégico	4	60
Empreendedorismo	4	60
Tópicos Especiais em Mercado e Cadeia de Abastecimento 1	2	30



Universidade Federal de Uberlândia

Av. Engenheiro Diniz, 1178 - Bairro Martins - CP 593
38400-462 - Uberlândia-MG

Tópicos Especiais em Mercado e Cadeia de Abastecimento 2	2	30
Gestão Avançada em Controladoria	4	60
Contabilidade Internacional	4	60
Contabilidade e Análise de Custos	4	60
Gestão Financeira e Valor de Empresas	4	60
Planejamento e Controle Financeiro	4	60
Economia de Empresas	4	60
Projetos de Investimento de Capital	4	60
Tópicos Especiais em Gestão Financeira e Controladoria	2	30
Dissertação	12	

Art. 3º São obrigatórias as seguintes disciplinas:

I – Técnicas de Pesquisa;

II – Metodologia de Pesquisa Aplicada à Administração;

III – Estudos Dirigidos 1;

IV – Estudos Dirigidos 2; e

V – Dissertação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 8 de outubro de 2003.

ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI
Presidente